

R163

**TERMO ADITIVO 01**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, por sua filial, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd. 03, Lt. 12, centro, Santa Helena de Goiás – Goiás, CEP: 75.920-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PRORAD – CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 118 – Ed. Michalski, térreo, bairro Vila Jardim América - RS, neste ato representado por **Alwin Wilhelm Elbern**, alemão, casado, engenheiro eletricitista portador do documento de identidade profissional sob nº 006674 – CREA/RS, e inscrito no CPF sob nº 111.687.300-15; e **Sérgio Luiz Lena Souto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de 111b nº 066.644.820-53, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/12/2017**, o **contrato de prestação de serviços de dosimetria de radiação** a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, tendo como termo inicial em **12/12/2018** e termo final em **12/03/2019**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.




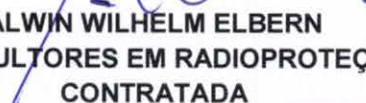



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 04 de dezembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE


ALWIN WILHELM ELBERN
PRORAD – CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CONTRATADA


SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO
PRORAD – CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 599.517.021.04

NOME: 
CPF: 014.854.490-71
Renovação de Contratos
Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda.

